



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA
LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados consistentes na realização de análises, estudos, investigações e apurações mediante a aplicação de métodos e procedimentos de auditoria previdenciária na folha de pagamento do Município de Rosário da Limeira/MG.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

Aos **quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos**, na sala de licitações do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI, reuniu-se o agente de contratação, devidamente constituídos pela **Portaria nº 008/2026** para tramitação e julgamento do presente certame. No horário designado, o Agente de Contratação declarou aberta a sessão, passando à verificação das manifestações de interesse, constatando que houve o envio tempestivo de proposta de preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no item 2.2 do Aviso de Contratação Direta, pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s):

DOS PARTICIPANTES	
PARTICIPANTE 01	
RAZÃO SOCIAL: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	
CNPJ: 22.911.238/0001-01	ENQUADRAMENTO: ME
REPRESENTANTE: Thiago Costa Fernandes	PRESENTE NA SESSÃO: SIM () NÃO (X)
CPF: 075.708.186-01	RG: M-12.179.151 OE: SSP/MG

Dando prosseguimento, foram impressos os e-mails, as propostas de preços e os documentos de habilitação neles contidos, enviados pelas empresas acima identificadas, para a devida juntada aos autos.

DA(S) PROPOSTA(S) INICIAL(IS)

As propostas iniciais enviadas foram as seguintes:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)				RTM		
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	CLASSIF.
0001	prestação de serviços especializados consistentes na realização de análises, estudos, investigações e apurações mediante a aplicação de métodos e procedimentos de auditoria previdenciária na folha de pagamento do Município de Rosário da Limeira/MG	Serv.	01	36.000,00	36.000,00	1º Lugar
				VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00	

Da análise da proposta enviada, verificou-se que:

1 – A proposta apresentada pela empresa participante encontra-se, em tese, em conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta, bem como que os preços ofertados se encontravam dentro dos valores estimados para o presente processo de contratação, conforme valores referenciais constantes do Termo de Referência;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DA NEGOCIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 4.5 do Aviso de Contratação Direta, o Agente de Contratação, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e em observância aos princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, procedeu à abertura de negociação junto à empresa participantes, RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, por meio de comunicação telefônica, solicitando a concessão de desconto sobre os valores inicialmente propostos. Em resposta, a empresa manifestou-se tempestivamente informando não possuir condições de conceder redução adicional dos valores ofertados, mantendo integralmente os preços constantes de sua proposta inicial. Diante da manifestação apresentada, o Agente de Contratação considerou encerrada a fase de negociação, permanecendo válidos os valores originalmente ofertados pela empresa, por se mostrarem compatíveis com os preços estimados pela Administração e abaixo dos valores máximos admitidos para a contratação.

DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA

Após restou consolidada como proposta final da empresa classificada em primeiro lugar aquela constante da proposta inicial apresentada nos autos, no valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. O valor ofertado encontra-se compatível com o estimado pela Administração e com os preços praticados no mercado, sendo considerado aceitável e vantajoso, nos termos do Aviso de Contratação Direta, motivo pelo qual foi mantida a classificação da empresa em primeiro lugar.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)			RTM		
DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	CLASSIF.
prestação de serviços especializados consistentes na realização de análises, estudos, investigações e apurações mediante a aplicação de métodos e procedimentos de auditoria previdenciária na folha de pagamento do Município de Rosário da Limeira/MG	Serv.	01	36.000,00	36.000,00	1º Lugar
			VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00	

DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

Finalizada assim a fase de julgamento das propostas e da negociação, o agente de contratação passou-se então para a fase de habilitação. Em cumprimento ao disposto no item 5.2 do aviso de contratação direta, o agente de contratação, como condição prévia ao exame de documentação de habilitação, realizou as consultas previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.5, do referido aviso, verificando que a empresa vencedora e seu sócio majoritário não se encontram impedidos ou com qualquer restrição de contratar com a Administração Pública, emitindo suas respectivas certidões, as quais serão apensadas com os documentos de habilitação apresentados. Com relação ao banco de dados de penalidade do município de Rosário da Limeira, embora ainda não instituído, verificou-se a inexistência de qualquer processo administrativo de punição tramitando em desfavor da empresa vencedora.

DA HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento ao certame, passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que a empresa encaminhou tempestivamente todos os documentos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI ESTADO DE MINAS GERAIS

exigidos no item 5.1 e Anexo I do Aviso de Contratação Direta, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira. Também foram realizadas as consultas relativas às condições de participação e eventual existência de sanções impeditivas, conforme previsto no item 5.2 do Aviso de Contratação Direta, não sendo constatada qualquer ocorrência que impedisse a participação da empresa no certame ou futura contratação com a Administração Pública. Verificou-se, ainda, que toda a documentação apresentada encontrava-se válida, regular e compatível com as exigências do instrumento convocatório. Assim, após análise de toda a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa atende plenamente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, razão pela qual foi declarada **HABILITADA** para o presente certame.

DO RESULTADO DO CERTAME

Em razão do resultado final da fase de julgamento das propostas, após a negociação, e da análise da documentação de habilitação, fica declarada **HABILITADA e VENCEDORA** do presente certame a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, por ter apresentado proposta vantajosa e atender integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. O resultado final encontra-se devidamente consolidado no item “**DO RESULTADO FINAL DA PROPOSTA**”, constante da presente ata.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI, LEI 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a escolha do contratado recaiu sobre a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração no âmbito do presente procedimento de contratação direta. Ressalta-se que o Aviso de Contratação Direta recebeu ampla divulgação, a qual encaminhou tempestivamente propostas de preços e documentação de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório. Após a realização da fase de julgamento das propostas, verificou-se que a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** apresentou os mesmos valores orçados para o item licitado, sendo posteriormente submetida à fase de negociação prevista no Aviso de Contratação Direta. Embora a empresa tenha informado não possuir condições de reduzir os valores inicialmente ofertados, os preços apresentados mostraram-se compatíveis com os valores estimados pela Administração e com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação. Além disso, a empresa comprovou o atendimento integral às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta, demonstrando aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a execução do objeto. Dessa forma, a escolha da contratada encontra-se devidamente justificada, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII, LEI 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço da presente contratação decorre da análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, da regular fase de negociação realizada e da verificação da compatibilidade dos valores ofertados com o valor de referência adotado pela Administração. A empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global final de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sem alteração dos valores unitários originalmente ofertados. Durante a fase de negociação conduzida pelo Agente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA
LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de Contratação, a empresa informou não possuir condições de conceder redução adicional dos valores apresentados, permanecendo mantida a proposta originalmente ofertada. Verificou-se que o preço final ofertado encontra-se dentro dos valores estimados pela Administração e compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a vantajosidade da proposta e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa. Dessa forma, resta devidamente justificado o preço da contratação, nos termos da legislação vigente.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, que permaneceram até o final dos trabalhos.

Rosário da Limeira/MG, 04 de agosto de 2026.

Erika Patrícia de Souza Freitas
Agente de Contratação